

# Regulamento Interno

Confraria dos Enófilos do  
Vinho de Carcavelos

Versão aprovada em Assembleia Geral  
realizada em 05.12.2018

## REGULAMENTO INTERNO

### PREÂMBULO

Segundo o Artigo 3º dos seus Estatutos, a Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos tem por objecto o estudo, promoção, divulgação, valorização e defesa do “Vinho de Carcavelos D.O.C.”, devendo todos os seus confrades, em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 9º, “observar o preceituado nos estatutos e no regulamento interno e cumprir as deliberações do Capítulo Geral”.

Relembre-se, apenas a título de curiosidade, que este vinho ganhou fama pela mão do 1º Marquês de Pombal (e também 1º Conde de Oeiras), não obstante a sua origem remontar ao século XIV.

Elaborado a partir das castas: Galego Dourado, Ratinho e Arinto - para a versão “Branco” (fortificado) a vindima do “Carcavelos” é manual, sendo a sua fermentação feita com adição de aguardente vínica a 77% a meio do processo fermentativo. Envelhecido em barricas de carvalho português e francês o “Carcavelos” é um vinho que se assume hoje, pela sua qualidade e até pela sua raridade, como um vinho cuja história e património o tornam verdadeiramente icónico.

Verificando-se até agora a ausência de um regulamento interno, a actual Cúria Báquica julgou conveniente a sua elaboração, no sentido de complementar os seus Estatutos.

**Assim:**

### ARTIGO PRIMEIRO

[Objecto]

O presente regulamento interno visa complementar os Estatutos da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos, adiante designada apenas por Confraria ou por Confraria do Vinho de Carcavelos.

## ARTIGO SEGUNDO

[Lema ou Divisa]

O lema ou divisa da Confraria é, desde a sua fundação, a expressão latina “*Meritum Causae*” cuja tradução literal é “Mérito da Causa”, já que todos os seus confrades se obrigam a defender e a valorizar o vinho da região demarcada de Carcavelos.

## ARTIGO TERCEIRO

[Simbologia]

1. De acordo com o nº 3 do Artigo 6º dos já citados Estatutos, cabe à Confraria definir os termos, modelos e a utilização dos seus símbolos que são os seguintes:
  - a. Distintivo;
  - b. Estandarte;
  - c. Traje: constituído por capa ou opa, chapéu e gravata;
  - d. Tambuladeira;
  - e. Hino
2. Também de acordo com o nº 6 do Artigo 9º daqueles Estatutos, os confrades devem “usar os símbolos da Confraria sempre que tal seja recomendado ou solicitado pelos órgãos sociais”.

## ARTIGO QUARTO

[Distintivo da Confraria]



1. No distintivo da Confraria, da autoria da designer Vera Elvas, debruado a vermelho e de fundo amarelo/dourado, inscreve-se a designação “Confraria do Vinho de Carcavelos”, bem como o lema ou a divisa da Confraria: *Meritum Causae*. Ambas estão escritas a vermelho e são encimadas por um logotipo, também em cor vermelha, que pretende, de forma estilizada, replicar parcialmente o brasão do 1º Marquês de Pombal e 1º Conde de Oeiras: a quaderna de crescentes de prata, da qual suspende um cacho de uvas.
2. O distintivo poderá ser utilizado na cor dourada ou vermelho bordeaux.
3. O distintivo, em pano, deve colocar-se no lado superior esquerdo da capa.
4. O distintivo poderá, também, ser replicado em formato de *pin*, em modelo livre, como a título de exemplo se pode visualizar na foto infra, de modo a contribuir para a promoção e divulgação informal da Confraria, aquém ou além-fronteiras.



5. O nome, o distintivo e demais simbologia da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos não poderá ser usado em qualquer manifestação de carácter político-partidário.

## **ARTIGO QUINTO**

[Outros distintivos]

1. Ao distintivo da Confraria poderão os confrades associar outros distintivos relacionados com entidades onde a Confraria possa vir a integrar-se como é já o caso do CEUCO (Conselho Europeu das Confrarias Eno-Gastronómicas) e da Federação Nacional das Confrarias Báticas.

## **ARTIGO SEXTO**

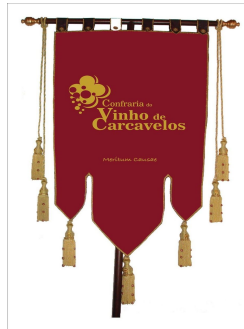
[Bandeira]



1. A bandeira é o símbolo visual representativo da Confraria e representa a sua história e tudo aquilo que a mesma se propõe defender, sendo a sua marca mais abrangente.
2. O formato da bandeira da Confraria é rectangular, o fundo é vermelho bordeaux e, ao centro, apresenta o seu distintivo em cor amarelo/dourado, com a divisa da Confraria.

## ARTIGO SÉTIMO

[Pendão]



O pendão caracteriza-se por ser um género de bandeira, com galões em dourado, que identifica e simboliza a Confraria, devendo encabeçar o desfile no âmbito dos Capítulos Gerais da Confraria. Tal como a bandeira e o estandarte, tem fundo vermelho bordeaux e, ao centro, o distintivo da Confraria em cor amarelo/dourado. Inclui também a divisa da confraria.

## ARTIGO OITAVO

[Estandarte]



1. Objecto utilizado para representação institucional da Confraria em actos ou cerimónias públicas, o estandarte é, na Confraria do Vinho de Carcavelos, representado através do formato indicado na foto supra.
2. O estandarte tem o formato quadrado e é de fundo vermelho bordeaux, tendo, ao centro, o distintivo da Confraria em cor amarelo/dourado, bem como a sua divisa.

## ARTIGO NONO

[Traje]



1. Nas ilustrações acima podem ver-se, da esquerda para a direita: em primeiro lugar, o traje completo da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos e, de seguida – em separado - o chapéu em formato tricórnio, e a gravata modelo para confrade, bem como a gravata modelo para confeira.
2. O traje da Confraria, da autoria da estilista Cristina Lopes, cujo modelo conceptual e os primeiros trajes confeccionados foram cedidos à Confraria pela Câmara Municipal de Oeiras aquando da primeira entronização realizada, pretende evocar o trajar da nobreza portuguesa setecentista [no masculino e no feminino] com as suas casacas e capas fidalgas, gravatas e tricórnios negros de veludo. O tecido de seda italiana e a cor vermelha bordeaux confluem para um resultado final que se traduz num traje de grande originalidade, distinção e elegância.
3. O traje da Confraria é actualmente manufacturado, em exclusivo, no atelier da estilista Cristina Lopes, cujos contactos são os seguintes: Rua Filipe Folque nº 5 C, 1050-110 Lx cl.noivas@gmail.com

## ARTIGO DÉCIMO

[Tambuladeira]



1. A tambuladeira, peça essencial em todas as confrarias báquicas, consiste uma pequena taça de metal, geralmente arredondada e em forma de concha, usada pelo escanção na prova do vinho.
2. A tambuladeira da Confraria tem o formato visível na foto supra e será, sempre que possível, feita em liga de cobre

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

[Hino]

1. O Hino representa sempre uma mais-valia cultural, contribuindo para valorizar e exaltar as virtudes e a identidade da Confraria;
2. O Hino da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos é da autoria do Maestro José Manuel Nogueira que o compôs para uma filarmónica, tendo posteriormente sido adaptado para orquestra sinfónica pelo Maestro Nicolay Sevastianov Lalov.
3. A Confraria providenciará para que o hino seja gravado em suporte digital, de forma a ser facilmente reproduzido.
4. O Hino da Confraria deverá ser tocado no início ou no final de todos os seus Grandes Capítulos Gerais.

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

[Fita de colar]



Fundador

Irmão

Mérito

3. A fita que envolve as tambuladeiras varia conforme a categoria de confrade e são iguais às que se podem ver nas fotos supra, da esquerda para a direita: fita correspondente a Confrade Fundador; fita correspondente a Confrade Irmão e fita correspondente a Confrade de Mérito.

### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

[Bordão ou Báculo]

1. O Bordão ou Báculo da Confraria é, actualmente, uma peça que simboliza a vinha através do entrelaçar de troncos de uma cepa de videira.
2. A sua utilização reserva-se para as cerimónias de entronização e é de uso exclusivo do Grão Mestre da Confraria.

### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

[Categorização de Capítulos]

Na Confraria do Vinho de Carcavelos há lugar a duas categorias de Capítulos:

- a) De carácter interno, onde apenas são convocados apenas os seus confrades fundadores e confrades irmãos, designados por Capítulos Gerais;
- b) De carácter externo, designados por Grandes Capítulos Gerais, onde são convocados, para além dos confrades fundadores e confrades irmãos, os confrades de mérito e todos os confrades das confrarias eno-gastronómicas nacionais pertencentes, ou não, ao CEUCO.

### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

[Entronização ou Investidura]

1. A cerimónia de entronização (ou investidura) terá apenas lugar nos Grandes Capítulos Gerais e, no âmbito do seu ritual, cabe ao Grão-mestre da Confraria a honra e o privilégio de entronizar os novos confrades que deverão, sempre, ser acompanhados pelos respectivos padrinhos ou madrinhas.
2. A entronização (ou investidura) dos confrades nas diversas categorias terá lugar em cerimónia adequada para o efeito, e confere direito ao uso das vestes e demais simbologia, assim como à participação dos confrades nas actividades da Confraria.
3. Todo o confrade se obriga a adquirir o respectivo traje em momento prévio à cerimónia da sua entronização.
4. Conforme estipula o nº 8 do Artigo 7º dos Estatutos, os Confrades de Mérito, estão isentos do pagamento de quotas e não usarão o traje da Confraria, com excepção da tambuladeira.



## ARTIGO DÉCIMO SEXTO

[Promessa ou Juramento]

1. Na cerimónia de entronização (ou investidura) o novo confrade presta um juramento (ou promessa) onde se compromete publicamente a cumprir o objecto que está na origem da fundação da Confraria.
2. É o seguinte o teor da Promessa ou Juramento, em vigor na Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos:

Grão-Mestre (GM): Prometeis honrar o Vinho de Carcavelos como bebida de eleição? Confrades (C):  
PROMETO

GM: Prometeis divulgar as suas virtudes e consumi-lo dentro dos princípios da razão? C: PROMETO

GM: Prometeis distinguir como néctar supremo de cor, aroma e sabor o Vinho de Carcavelos? C: PROMETO

GM: Prometeis reconhecer o mérito enófilo mostrado nestas terras pelo Marquês de Pombal? C: PROMETO

GM: Prometeis cumprir e fazer cumprir todos os deveres e obrigações constantes dos Estatutos da Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos, participando activamente nas suas atividades em prol do cumprimento do seu objecto social? C: PROMETO

GM: Então, beneficiando da ancestral tradição do cultivo da videira, afagada pelo Sol, com a protecção do nosso patrono S. Martinho e com o Vinho de Carcavelos por testemunha, eu vos aceito na Confraria do Vinho de Carcavelos.

3. Concluída a “Promessa”, os novos Confrades bebem o vinho colocado nas Tambuladeiras e recebem uma recordação alusiva à entronização.

## ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

[Actas]

De todos os Capítulos – Capítulos Gerais (internos) ou Grandes Capítulos Gerais (externos) – serão elaboradas actas, das quais se providenciará o envio, por *email*, para todos os confrades, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, imediatamente após a sua realização.

## ARTIGO DÉCIMO OITAVO

[Livro de Honra]

Todas as assinaturas dos confrades entronizados, independentemente da categoria, assim como todos os representantes das entidades com as quais a Confraria estabeleça alguma gemação I harmonização, hão-de constar do seu Livro de Honra, como registo solene e público para memória futura.

## ARTIGO DÉCIMO NONO

[Brinde]

A Confraria e os Confrades poderão também utilizar nas suas reuniões o seguinte texto para brindarem com o vinho de Carcavelos:

*“Queremos ter por perto,  
Este vinho de sabor intenso;  
É um Carcavelos decerto;  
Entre pois cá para dentro!”*

### **ARTIGO VIGÉSIMO**

[Outros Hinos]

1. Na abertura ou no encerramento de todos os Grandes Capítulos Gerais da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos, poderá ser tocado o hino de outras entidades a que a Confraria tenha aderido.
2. Cabe à Cúria Báquica deliberar sobre a reprodução de outros hinos na Confraria, por ocasião dos seus Grandes Capítulos Gerais.

### **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO**

[Filiação e Associação]

A Confraria pode filiar-se e associar-se com outras pessoas colectivas e organismos nacionais ou internacionais que tenham objectivos afins do seu.

### **ARTIGO DÉCIMO VIGÉSIMO SEGUNDO**

[Madrinha e Geminações]

1. A Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos tem como Confraria Madrinha a Colegiada dos Enófilos de S. Vicente, fundada em 1989.
2. A Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos pode, a todo o momento, estabelecer geminações I harmonizações com confrarias congéneres, visando sempre promover, divulgar e valorizar o “Vinho de Carcavelos” D.O.C.

### **ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO**

[Jóia e Quota]

1. Em conformidade com o número 4 do Artigo 13º dos Estatutos, cabe ao Capítulo Geral “fixar as jóias, quotas e outras contribuições a pagar pelos confrades”, sendo que:
  - a) O pagamento da quota anual não inclui eventuais custos de participação nos Grandes Capítulos Gerais da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos.
  - b) À participação comprovada de algum dos confrades da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos, num mínimo de 4 (quatro) Capítulos de outras confrarias, corresponderá a dedução de 25€ (vinte e cinco euros) sobre o valor da quota do ano civil seguinte.

#### **ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO**

[Presença em Capítulos e Reuniões]

1. Em todos os Capítulos de outras confrarias, portuguesas ou estrangeiras, deverão os confrades da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos, apresentarem-se devidamente trajados.
2. Em reuniões oficiais, no âmbito do movimento confrádico, nacional ou internacional, deverão os Confrades da Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos apresentarem-se, sempre, com a respectiva tambuladeira.

**VERSÃO APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 05.12.2018**